



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

Dispõe sobre o expediente e a contagem de prazos processuais nos dias dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2018

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o horário de expediente do Tribunal aos horários dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol no aludido evento esportivo, garantindo-se a continuidade e a regularidade dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias TRT 18ª GP/DG Nº 304/2018 2018 e Nº 2000/2018;

CONSIDERANDO os termos do Art. 224, §1º e seguintes do Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102 do Regimento Interno e o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 12.382/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a contagem dos prazos processuais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região no dia 2 de julho de 2018, segunda feira, em virtude do jogo da Seleção Brasileira de Futebol nas oitavas da copa do Mundo de 2018.

Parágrafo único Os prazos que se iniciarem ou se encerrarem neste dia ficarão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos do art. 224, § 1º, da Lei 13.105/2015.

Art. 2º O horário de expediente interno e de atendimento ao público nas unidades judiciárias e administrativas do Tribunal, no dia 2 de julho de 2018, segunda feira, será das 7 às 10 horas, conforme disposto na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 2000, de 28 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Desembargador-Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 28 de junho de 2018.
[assinado eletronicamente]

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL